



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de março de 2025

I

Série

Número 56

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 132/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica, tendo em vista a produção e realização de três exposições de arte na Galeria Tratuário, no Funchal, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 2.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 133/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural Casa Invisível, tendo em vista a realização de 10 sessões de mediação cultural em escolas da Região que visam compreender, preservar e divulgar o património imaterial da RAM, com enfoque nas profissões e ofícios tradicionais, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 3.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 134/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a produtora Associação Cultural 4Litro, tendo em vista as despesas inerentes à composição da banda sonora, compressão e equalização de som, assim como para os efeitos especiais do filme “Crendices”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 135/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Wamãe, tendo em vista as despesas inerentes à realização de atividades de rodagem do episódio piloto da série “UM CÃO CHAMADO PORTUGAL”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 136/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Bairro Etéreo - Associação Cultural, tendo em vista a realização do projeto denominado “Cinema Português nas Ilhas”, que consiste na exibição de longas e curtas-metragens de filmes portugueses, na RAM, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 30.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 137/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a O.A.A.S.S. - OLHO.TE Associação Artística de Solidariedade Social, tendo em vista a organização e realização dos seguintes projetos em 2025 das "Atividades Artísticas Culturais", da apresentação da peça de teatro designada “Os heróis não existem ... EXISTEM!” e da projeção do documentário denominado “Luz ao Fundo do Túnel”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 €.

Declaração de Retificação n.º 11/2025

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 112/2025, de 25 de março, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, 1 série, n.º 53, que autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural, tendo em vista a produção e realização “projeto Wa”, com criação de animação 2 D Frame By Frame com Música experimental e Exposição de Desenho, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 4.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 132/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica, tendo em vista a produção e realização de três exposições de arte na Galeria Tratuário, no Funchal, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 2.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 132/2025**

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas k), l) e p) do artigo 4.º da orgânica da SRETC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/M, de 3 de janeiro);

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica pretende, em 2025, produzir e realizar três exposições de arte na Galeria Tratuário, no Funchal, em 2025;

Considerando que a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica, instituição de Utilidade Pública, é um organismo que tem como propósito o de contribuir para o desenvolvimento e divulgação do conhecimento da cultura e da inclusão social nas Artes, concebendo e realizando diversos projetos de caráter social, cultural e científico;

Considerando que o objetivo do projeto é a promoção do reconhecimento e a valorização dos artistas regionais, a estimulação da criatividade e da reflexão, incentivar a inclusão social e o empreendedorismo cultural;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica, contribuinte n.º 509.858.643, com sede à Rua da Carreira, n.º 119, 9000-042 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização de três exposições de arte na Galeria Tratuário, no Funchal, em 2025.
- 2 - Conceder à APCA - Agência de Promoção da Cultura Atlântica uma comparticipação financeira que não excederá os 2.000,00 € (dois mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.EC.00, proj. 50205, fonte 381, prog.043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 133/2025**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural Casa Invisível, tendo em vista a realização de 10 sessões de mediação cultural em escolas da Região que visam compreender, preservar e divulgar o património imaterial da RAM, com enfoque nas profissões e ofícios tradicionais, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 3.500,00 €.

Texto:**Resolução n.º 133/2025**

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas k), l) e p) do artigo 4.º da orgânica da SRETC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/M, de 3 de janeiro);

Considerando que a Associação Cultural Casa Invisível pretende, em 2025, realizar sessões de mediação cultural em escolas da RAM que visam compreender, preservar e divulgar o património imaterial da RAM, com enfoque nas profissões e ofícios tradicionais;

Considerando que tal iniciativa contribui para o conhecimento, preservação e divulgação do património cultural imaterial e etnográfico da Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural Casa Invisível, contribuinte n.º 514.156.406, com sede à Rua do Surdo, n.º 15, 2.º andar, Sala D, 9000-223 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização de 10 sessões de mediação cultural em escolas da RAM que visam compreender, preservar e divulgar o património imaterial da RAM, com enfoque nas profissões e ofícios tradicionais, em 2025.
- 2 - Conceder à Associação Cultural Casa Invisível uma comparticipação financeira que não excederá os 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D. 04.07.01.WQ.00, proj. 50205, fonte 381, prog.043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 134/2025**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a produtora Associação Cultural 4Litro, tendo em vista as despesas inerentes à composição da banda sonora, compressão e equalização de som, assim como para os efeitos especiais do filme “Crendices”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 134/2025

Considerando que, em 2002, foi constituída a Madeira Film Commission, a qual, nos termos da Resolução n.º 122/2013, de 21 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 25, de 27 de fevereiro, exerce a sua atividade na dependência direta do membro do Governo Regional com a tutela da área da Cultura e tem como missão posicionar e promover a Região Autónoma da Madeira como local de rotação de produções de cinema, audiovisual e multimédia, nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de uma economia do sector;

Considerando que, para a prossecução da sua missão, a Madeira Film Commission deve atuar no sentido de «Divulgar a Região e as suas capacidades e potencialidades para a concretização de projetos nas identificadas áreas», e «Dinamizar parcerias públicas e privadas que facilitem o apoio à produção de cinema, audiovisual e multimédia na Região» (cfr. ponto 4.º da Resolução n.º 122/2013);

Considerando que a Associação Cultural 4Litro, em 2023, levou a efeito um projeto no âmbito do cinema e audiovisual designado “Crendices”, tendo em vista a realização de atividades de escrita e desenvolvimento de guião, incluindo pesquisa e levantamento de crenças e credices, localizações essenciais na Ilha da Madeira que deram origem ao começo das filmagens no ano de 2024 e que agora estão em fase final de gravações;

Considerando que a associação pretende, para a fase final do filme apoio financeiro para a composição da banda sonora, compressão e equalização de som, assim como para os efeitos especiais;

Considerando que o projeto em questão pretende recuperar, valorizar e promover o património imaterial madeirense divulgando-o a nível nacional e internacional, nomeadamente nas comunidades da diáspora madeirense;

Considerando que a Associação Cultural 4Litro é uma entidade centrada em projetos de índole cultural nos domínios do teatro, da música, do cinema, do canto, da dança e das artes em geral, visando a promoção do teatro e dos artistas e das artes performativas, reconhecida e seguida amplamente pela comunidade regional, nacional e internacional, em geral pela criação de conteúdos de alta qualidade e detentora de comprovada experiência em criação, produção e lançamento de vários vídeos tais como o “típico popular do campo” onde a sátira é constante;

Considerando que o apoio a atividades deste género, de pesquisa e investigação do património imaterial regional, com a finalidade de criar obras audiovisuais e multimédia de produção independente, constitui uma oportunidade distinta e qualificada de divulgação da RAM;

Considerando que o apoio ao projeto em apreço constitui uma oportunidade qualificada e diferenciada de divulgação das condições e potencialidades excecionais da Madeira e Porto Santo para produção de cinema, audiovisual e multimédia e contribui para a concretização da missão e objetivos da Madeira Film Commission, bem como para a valorização do património imaterial, incluindo referentes histórico-culturais da Região Autónoma da Madeira, pelo que se revela de inequívoco interesse público.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a produtora Associação Cultural 4Litro, contribuinte fiscal n.º 902.028.324 com sede à Rua do Fio, n.º 35, Salão de Baixo, 9385-261 Calheta, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, para a comparticipação financeira das despesas inerentes à composição da banda sonora, compressão e equalização de som, assim como para os efeitos especiais do filme “Crendices”, pela Associação Cultural 4Litro, em 2025.
- 2 - Conceder à Associação Cultural 4litro uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 € (dez mil euros), para as finalidades a que se refere o n.º 1 da presente Resolução.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica D.04.07.01.AU.00, Projeto 51818, Fonte 381, Programa 43, Medida 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 135/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Wamãe, tendo em vista as despesas inerentes à realização de atividades de rotação do episódio piloto da série “UM CÃO CHAMADO PORTUGAL”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 135/2025

Considerando que, em 2002, foi constituída a Madeira Film Commission, a qual, nos termos da Resolução n.º 122/2013, de 21 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 25, de 27 de fevereiro, exerce a sua atividade na dependência direta do membro do Governo Regional com a tutela da área da Cultura e tem como missão posicionar e promover a Região Autónoma da Madeira como local de rotação de produções de cinema, audiovisual e multimédia, nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de uma economia do sector;

Considerando que, para a prossecução da sua missão, a Madeira Film Commission deve atuar no sentido de «Divulgar a Região e as suas capacidades e potencialidades para a concretização de projetos nas identificadas áreas», e «Dinamizar parcerias públicas e privadas que facilitem o apoio à produção de cinema, audiovisual e multimédia na Região» (cfr. ponto 4.º da Resolução n.º 122/2013);

Considerando que a Associação Wamãe, em 2025, levará a efeito um projeto no âmbito do cinema e audiovisual designado «UM CÃO CHAMADO PORTUGAL», tendo em vista a realização de atividades de rodagem e desenvolvimento de guião para filme, incluindo pesquisa e levantamento das localizações essenciais na Madeira que deverão ser incluídas no filme, com exibição a negociar em canal internacional de streaming;

Considerando que o apoio a atividades de escrita e desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais e multimédia de produção independente, com referentes paisagísticos, históricos e culturais do Arquipélago da Madeira, constitui uma oportunidade distinta e qualificada de divulgação das condições e potencialidades excecionais da Madeira e do Porto Santo para qualquer produção de cinema, audiovisual e multimédia;

Considerando que a sinopse do projeto apresentado visa atividades de gravação e rodagem e desenvolvimento de guião para uma série, em formato documentário/vida real, retratando uma reflexão contemporânea de um período pré-democrático português que se manifestou no nosso arquipélago tendo como cenário de fundo a Madeira, no elenco fazem parte jovens atores regionais o que enriquece e enaltece este projeto, dirigido a uma ampla audiência internacional;

Considerando que a escrita e o desenvolvimento do guião em presença constituem uma oportunidade qualificada e diferenciada de divulgação das condições e potencialidades excecionais da Madeira e do Porto Santo para produção de cinema, audiovisual e multimédia;

Considerando que apoio ao projeto em apreço constitui uma oportunidade qualificada e diferenciada de divulgação das condições e potencialidades excecionais da Madeira e Porto Santo para produção de cinema, audiovisual e multimédia e contribui para a concretização da missão e objetivos da Madeira Film Commission, bem como para a valorização do património imaterial, incluindo referentes histórico-culturais da Região Autónoma da Madeira, pelo que se revela de inequívoco interesse público.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação Wamãe, contribuinte fiscal n.º 513.756.507, com sede na Rua Professor Veiga Beirão, n.º 2, 4.º b, 1700-319 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, para a comparticipação financeira das despesas inerentes à realização de atividades de rodagem do episódio piloto da série “UM CÃO CHAMADO PORTUGAL”, em 2025.
- 2 - Conceder à Associação Wamãe uma comparticipação financeira que não excederá os 15.000,00 € (quinze mil euros), para as finalidades a que se refere o n.º 1 da presente Resolução.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica D.04.07.01.HC.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 009, Projeto 51818.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 136/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Bairro Etéreo - Associação Cultural, tendo em vista a realização do projeto denominado “Cinema Português nas Ilhas”, que consiste na exibição de longas e curtas-metragens de filmes portugueses, na RAM, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 30.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 136/2025

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas k), l) e p) do artigo 4.º da orgânica da SRETC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/M, de 3 de janeiro);

Considerando que o Bairro Etéreo - Associação Cultural pretende, em 2025, realizar o projeto “Cinema Português nas Ilhas”, cujo objetivo é sensibilizar e incentivar o público a consumir cinematografia portuguesa;

Considerando que o projeto consiste na exibição pública de longas e curtas-metragens de realizadores portugueses em cinco icónicos espaços culturais da RAM;

Considerando que haverá um espaço para o diálogo e intercâmbio cultural através da realização de conversas e tertúlias entre profissionais da indústria do cinema e público;

Considerando que este projeto desenvolve, ainda, um esforço paralelo de criação de pontes entre as regiões insulares e o centro nevrálgico da criação cinematográfica em Portugal Continental;

Considerando que o cinema pode ser uma ferramenta poderosa para a educação cultural, ajudando a preservar tradições e a transmitir histórias importantes para as novas gerações;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Bairro Etéreo - Associação Cultural, contribuinte n.º 517.825.732, com sede no Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização do projeto: “Cinema Português nas Ilhas”, que consiste na exibição de longas e curtas-metragens de filmes portugueses, na RAM, em 2025.
- 2 - Conceder ao Bairro Etéreo - Associação Cultural uma comparticipação financeira que não excederá os 30.000,00 € (trinta mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.WE.00, proj. 50205, fonte 381, prog.043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 137/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a O.A.A.S.S. - OLHO.TE Associação Artística de Solidariedade Social, tendo em vista a organização e realização dos seguintes projetos em 2025 das "Atividades Artísticas Culturais", da apresentação da peça de teatro designada “Os heróis não existem ... EXISTEM!” e da projeção do documentário denominado “Luz ao Fundo do Túnel”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 137/2025

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas k), l) e p) do artigo 4.º da orgânica da SRETC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/M, de 3 de janeiro);

Considerando que a O.A.A.S.S. - OLHO.TE Associação Artística de Solidariedade Social, pretende organizar e realizar os seguintes projetos: "Atividades Artísticas Culturais", apresentação da peça de teatro: “Os heróis não existem ... EXISTEM!” e projeção do documentário “Luz ao Fundo do Túnel”, em 2025;

Considerando que as atividades mencionadas contribuem para o desenvolvimento cultural educativo da e na Comunidade local (bairro da Nazaré), e na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que este tipo de atividades incentivam a participação ativa nas atividades culturais absorvendo todas as faixas etárias, envolvendo-as de forma participativa nas atividades da associação;

Considerando que a associação pretende levar a peça de teatro “Os heróis não existem ... EXISTEM!”, até Portugal Continental, na qual participam elementos da comunidade local, enquanto atores, sendo por isso de ressaltar que todo este trabalho participativo de inclusão/social, trará benefícios culturais e educativos a longo prazo;

Considerando que a associação tem tido um papel fundamental na área cultural, social e inclusiva, entre outras criando assim uma cidadania ativa;

Considerando que a referida associação desenvolve um trabalho fundamental junto da comunidade local, permitindo o acesso e participação em diversas áreas artísticas;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a O.A.A.S.S. - OLHO.TE Associação Artística de Solidariedade Social, contribuinte n.º 513.168.770, com sede à Rua dos Estados Unidos da América, Lojas 142-144, 9000-090 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a organização e realização dos seguintes projetos: "Atividades Artísticas Culturais", apresentação da peça de teatro: “Os heróis não existem ... EXISTEM!” e projeção do documentário “Luz ao Fundo do Túnel”, em 2025.
- 2 - Conceder à O.A.A.S.S. - OLHO.TE Associação Artística de Solidariedade Social uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 € (dez mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.EQ.00, proj. 50205, fonte 381, proj. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Declaração de Retificação n.º 11/2025

Sumário:

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 112/2025, de 25 de março, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 53, que autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural, tendo em vista a produção e realização “projeto Wa”, com criação de animação 2 D Frame By Frame com Música experimental e Exposição de Desenho, em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 4.000,00 €.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu alguns lapsos na redação dada no sumário e no texto no 3.º considerando e nos pontos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 112/2025, de 20 de março de 2025, publicada no JORAM n.º 53, I série (4.º Supl.), de 25 de março, pelo que se procede à sua retificação:

Onde se lê:

Sumário:

“(…) com a artista plástica Hanamaro Chaki, (…)”.

Deverá ler-se:

“(…) com a artista plástica Hanako Chaki, (…)”.

Onde se lê:

Texto:

“(…) a artista plástica Hanamaro Chaki, (…)”.

Deverá ler-se:

“(…) a artista plástica Hanako Chaki, (…)”.

Onde se lê:

“1 - (…) com a artista plástica Hanamaro Chaki, (…)”.

Deverá ler-se:

“1 - (…) com a artista plástica Hanako Chaki, (…)”.

Onde se lê:

“2 - (…) artista plástica Hanamaro Chaki uma participação financeira (…)”.

Deverá ler-se:

“2 - (…) artista plástica Hanako Chaki uma participação financeira (…)”.

Funchal, 27 de março de 2025.

O CHEFE DE GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)